



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 32 de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

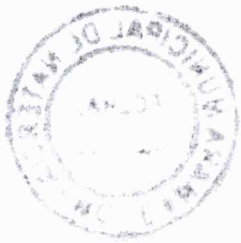
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. próprios e vinculados	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 2.025 – Manut. Atividades Ed. Infantil creche - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 80)	R\$ 5.800,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. próprios e vinculados	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 2.026 – Manut. Atividades Ed. Infantil pré-escola - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 93)	R\$ 9.900,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 94)	R\$ 3.320,00
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis pessoal Civil (f. 95)	R\$ 520,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino fundamental	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
Atividade: 2.020 – Manut. Atividades Ens. Fundamental Rec. - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 122)	R\$ 16.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 123)	R\$ 3.900,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições trabalhistas (f.125)	R\$ 1.060,00



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
Atividade: 2.022 – Manut. Atividades AEE - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 146)	R\$ 2.700,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 147)	R\$ 900,00
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis pessoal Civil (f. 148)	R\$ 450,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino fundamental	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.017 – Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 220)	R\$ 1.750,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.015 – Manut. Transp. Escolar - Ed. Inf. - Creche - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 240)	R\$ 1.550,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 241)	R\$ 500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.016 – Manut. Transp. Esc. - Ed. Inf. - Pré-escola - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 246)	R\$ 1.450,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 247)	R\$ 450,00



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.09 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio administrativo	
Atividade: 2.013 – Manut. Atividades da Sec. Munic. de Educação	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 254)	R\$ 14.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 256)	R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. próprios e vinculados	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 1.004 – Aquisição móveis/equipamentos ed. infantil	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente (f.78)	R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. próprios e vinculados	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 2.025 – Manut. Atividades Ed. Infantil creche - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 81)	R\$ 3.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 82)	R\$ 4.000,00
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis pessoal Civil (f. 83)	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil (f. 85)	R\$ 2.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de Dist. gratuita (f. 87)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços terceiros - pessoa jurídica (f. 90)	R\$ 1.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. próprios e vinculados	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Atividade: 2.026 – Manut. Atividades Ed. Infantil pré-escola - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições trabalhistas (f.96)	R4 1.000,00
3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil (f. 97)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo (f.98)	R\$ 9.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de Dist. gratuita (f. 99)	R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino fundamental	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
Atividade: 2.020 – Manut. Atividades Ens. Fundamental Rec. - RP	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil (f. 126)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo (f.127)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de Dist. gratuita (f. 128)	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (f. 129)	R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino fundamental	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.017 – Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 219)	R\$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis pessoal Civil (f. 221)	R\$ 6.000,00
3.3.90..39 - Outros Serviços terceiros - pessoa jurídica (f. 224)	R\$ 9.950,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manut. Transp. Escolar - Ens. Fund. - RP	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.016 – Manut. Transp. Esc. - Ed. Inf. - Pré-escola - RP	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis pessoal Civil (f. 248)	R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.09 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Programa: 0001 - Apoio administrativo	
Atividade: 2.013 – Manut. Atividades da Sec. Munic. de Educação	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 253)	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 18 de Dezembro 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

M BRANCO



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- suplementar dotações para as despesas com pessoal da Educação o mês de dezembro, visto que as mesmas não foram suficientes pois com a falta de repasses dos recursos do FUNDB, os mesmos tiveram que ser incluídos nos recursos próprios do município;

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotações dos Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 18 de Dezembro de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO